

LEI MUNICIPAL Nº 1065/2019

De 11 de Novembro de 2019

Altera a Lei Municipal 865 de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa do Município de Brejo Santo, criando cargos de provimento em comissão, e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e **EU SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Ficam alterados no Quadro de Pessoal previsto no art. 48 da Lei Municipal 865 de 16 de setembro de 2015, os cargos descritos abaixo, passando o artigo 48 a ter a seguinte redação:

Art. 48 – A Secretaria Municipal de Saúde possui a seguinte estrutura de cargos:

(...)

VII - 03 (três) Gerente da Célula de Gestão da Atenção Básica

(...)

XVII - 03 (três) Coordenador da Atenção Básica

XVIII - 03 (três) Coordenador do PMAQ

(...)

XXI - 02 (dois) Coordenador de Saúde Bucal

(...)

XXXVII - 03 (três) Diretor de Departamento da Atenção Básica

(...)

XLII - 03 (três) Assessores de Expediente

CAMARA MUNICIPAL  
Secretaria Legislativa  
**RECEBIDO**  
Em 11/11/19  
As 11h20hs  
M. Bezerra  
Secretário (a)  
Res.

(...)

XLIV - 05 (cinco) Assessor Técnico da Célula de Gestão da Atenção Básica

(...)

LIII - 05 (cinco) Assessor Técnico da Coordenadoria da Atenção Básica

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE)**, 11 de Novembro de 2019.

*Teresa Maria Landim Tavares*  
**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**  
Prefeita Municipal